



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 04/2025

Ao(s) Vinte e Cinco dia(s) do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, às Quatorze Horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul - RS, reuniram-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 034 de 02 de fevereiro de 2025, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo nº 032/2025, referente a Licitação sob a Modalidade de Concorrência Presencial nº 04/2025 o qual visa a EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE PÊNSEL SOBRE O RIO PALOMA, SEDE DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, DEFESA CIVIL, PROCESSO Nº 59053.011852/2023-54, PROTOCOLO REC-RS- 4301925-20231114-01. Inicialmente, foram recebidos os envelopes de nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação da(s) empresa(s) licitante(s) do presente certame, que foi(ram) a(s) seguinte(s):

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

Nome da Empresa	
C.A.B. CONSTRUÇÕES LTDA - 07.039.791/0001-02	

Dando prosseguimento, a Agente de Contratação, passou a realizar o credenciamento da(s) licitante(s) interessada(s) para apresentação de lances verbais, sendo que da análise dos documentos apresentados pela empresa deixou-se de efetuar o credenciamento para participação da fase de lances verbais uma vez que a empresa não comprovou o atendimento do item 4.3, alíneas "a" e "b" do edital, vez que a procuração apresentada não comprova poderes para prática do certame e a declaração apresentada foi firmada por quem não possui poderes para tanto.

Na seqüência passou-se para a abertura dos envelopes nº 01 - Proposta da licitante participante e o julgamento da proposta.

Após abertura e análise da proposta pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, verificou-se que a proposta apresentada não preenche os requisitos postos no item 5.1. do edital, uma vez que não foram assinadas as vias pelo responsável técnico da empresa, e no que diz respeito aos itens "d", "e" e "f" sequer foram firmadas, nem pelo representante legal da empresa, tampouco pelo responsável técnico da empresa, se tratando de cópias do próprio projeto disponibilizado pelo município, inclusive constando como responsável técnico o próprio Engenheiro Civil do município, fato este que leva esta agente de contratação a sugerir a remessa do presente processo licitatório à Assessoria Jurídica do município, para que sejam adotados procedimentos próprios a fim de apurar a boa fé da participação da empresa no certame, promovendo eventual responsabilização da empresa, se for o caso.

Assim, deliberou-se pela desclassificação da proposta pela ausência de assinatura do responsável técnico legalmente habilitado nos documentos obrigatórios do envelope 01, como sendo os documentos das alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", todos do item 5.1. do edital, e ainda, pela ausência de assinatura do representante legal da empresa nos documentos das alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", todos do item 5.1. do edital, uma vez que a procuração apresentada não atende ao disposto na alínea "a", do item 4.3. do edital, bem como que as assinaturas constantes na declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, bem como as constantes na carta proposta e nos demais documentos que lhes dão resguardo, não permitem se quer identificar o efetivo responsável pela sua confecção.

Ato contínuo, deliberou-se pela abertura do prazo recursal para interposição de eventuais



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

recursos pela empresa participante, querendo, ficando desde já intimada acerca da abertura do prazo legal.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação, Equipe de Apoio e pelos presentes.

Agente de Contratação: Cleuza Trentin

Comissão de Contratação/Equipe de Apoio:


Flavio Antônio Faccio


Kelvio José Stadtlober

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S): C.A.B. CONSTRUÇÕES LTDA. _____

Página 2 de 2